



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Licitações

---

## ANÁLISE RECURSAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023**

**PROCESSO Nº 79/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e prestação de serviços de som, iluminação, estrutura, coberturas, banheiros químicos e serviços de geração de energia elétrica, para a realização dos eventos em comemoração ao aniversário da cidade de Rio Grande da Serra para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo em conjunto com a Secretaria de Educação e Cultura.

### I – RELATÓRIO

No dia 26/04/2023 às 10:00 horas, reuniram-se na sala de licitações do prédio sito na Rua do Progresso, nº700, Centro, Rio Grande da Serra, a pregoeira Srta. JULIANA OLIVEIRA DA SILVA, juntamente com a equipe de apoio composta pela servidora Srta. DANIELA APARECIDA FERREIRA MAGALHÃES TERRA e o funcionário Sr. LUCIANO CONCEIÇÃO DOS SANTOS devidamente designados nos autos do Processo Administrativo nº 79/2023-4 para a Sessão Pública do Pregão.

Houve o credenciamento dos participantes conforme Ata da Sessão Pública fls.280 do processo administrativo nº 79/2023, bem como os demais atos subsequentes do processo licitatório conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 fls. 280/284.

Seguindo as diretrizes do pregão presencial do tipo menor preço por lote e devidamente ultrapassada todas as etapas de credenciamento, classificação, negociação, habilitação e resultados, houve a manifestação de interesse pela interposição de recurso por uma das participantes em momento oportuno, conforme o disposto a seguir.

Trata-se de *Recurso Administrativo* interposto pela empresa *EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA*, no dia 27 de abril de 2023 as 09 horas e 26 minutos, por *FRAN DE PONTE*, em face da licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, na modalidade pregão presencial nº 26/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e prestação de serviços de som, iluminação, estrutura, coberturas, banheiros químicos e serviços de geração de energia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Licitações

elétrica, para a realização dos eventos em comemoração ao aniversário da cidade de Rio Grande da Serra para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo em conjunto com a Secretaria de Educação e Cultura.

Em síntese, a participante *EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA*, interpôs recurso em face da empresa vencedora *STAGE 360 EVENTOS LTDA EPP*, sob o argumento da empresa vencedora não estar apta para realizar os serviços relacionados à área de engenharia elétrica o que prejudicaria a parte de sonorização, iluminação, geradores de energia e instalações elétricas em 120 pontos do evento, em razão da certidão apresentada pela empresa vencedora emitida pelo CREA se limitar apenas a área de engenharia civil conforme fls. 289.

Diante do exposto, a empresa *EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA* requer a desclassificação da empresa *STAGE 360 EVENTOS LTDA EPP*.

Aberto o prazo para contrarrazões e não havendo manifestação por parte das demais licitantes, o recurso interposto foi encaminhado para análise e julgamento.

É O RELATÓRIO.

### II - DA ADMISSIBILIDADE

A Comissão de Licitações desta Prefeitura, na pessoa de sua pregoeira Srta. Juliana Oliveira da Silva reconhece a tempestividade do recurso e das contrarrazões interpostas, em razão do cumprimento do requisito temporal de 03 (três) dias úteis conforme disposto no item 16.1 do instrumento convocatório, requisito exigido para o processamento do presente recurso.

### III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS


Em razão do recurso interposto, passo a análise dos pontos apresentados, depreende-se dos autos que a exigência da qualificação técnica referente à área elétrica foi exigida na primeira minuta de edital elaborada por este setor e enviada para análise da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme imagem abaixo, alínea “c” do item 14.5. *Qualificação técnica*, fls.89 do Processo Administrativo nº 79/2023:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Licitações

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações

Processo: 79/23  
Folha: 89  
Rubrica: [assinatura]

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

14.3.1. As provas de regularidades elencadas nas alíneas “c”, “d” e “e” acima são exclusivamente relativas aos tributos pertinentes ao objeto licitado.

14.3.2. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

**14.4. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data deste Pregão;

a.1) Será aceita certidão positiva de recuperação judicial, condicionada a apresentação de plano de recuperação judicial homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira da licitante;

**14.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia (CREA);

b) Comprovação de aptidão técnica para os serviços, objeto do presente edital, através da apresentação de atestado(s) técnico(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

c) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior em engenharia civil (palco e estruturas) e elétrica (iluminação, sonorização e geradores), detentor (es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) expedido (s) pelo CREA e que comprovem a execução dos serviços de características semelhantes do objeto.

d) A comprovação de que o(s) profissional(is) acima indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente de pessoal da licitante poderá ser feita pela apresentação da Carteira de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados, do Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

i. Mediante apresentação de cópia autenticada da Ficha de Registro de empregado e da CTPS (Carteira Profissional de Trabalho).

ii. No caso de comprovação por vínculo contratual entre a empresa licitante e o profissional técnico, à título de “Prestação de Serviços”, deverá ser feita mediante apresentação de cópia autenticada do instrumento de contrato, devidamente formalizado;

iii. No caso do profissional técnico integrar o contrato social da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através de cópia autenticada do documento que comprove sua qualificação e habilitação profissional (contrato ou ata ou estatuto social).

Pregão Presencial nº 26/2023 – Organização de Eventos

[assinatura]

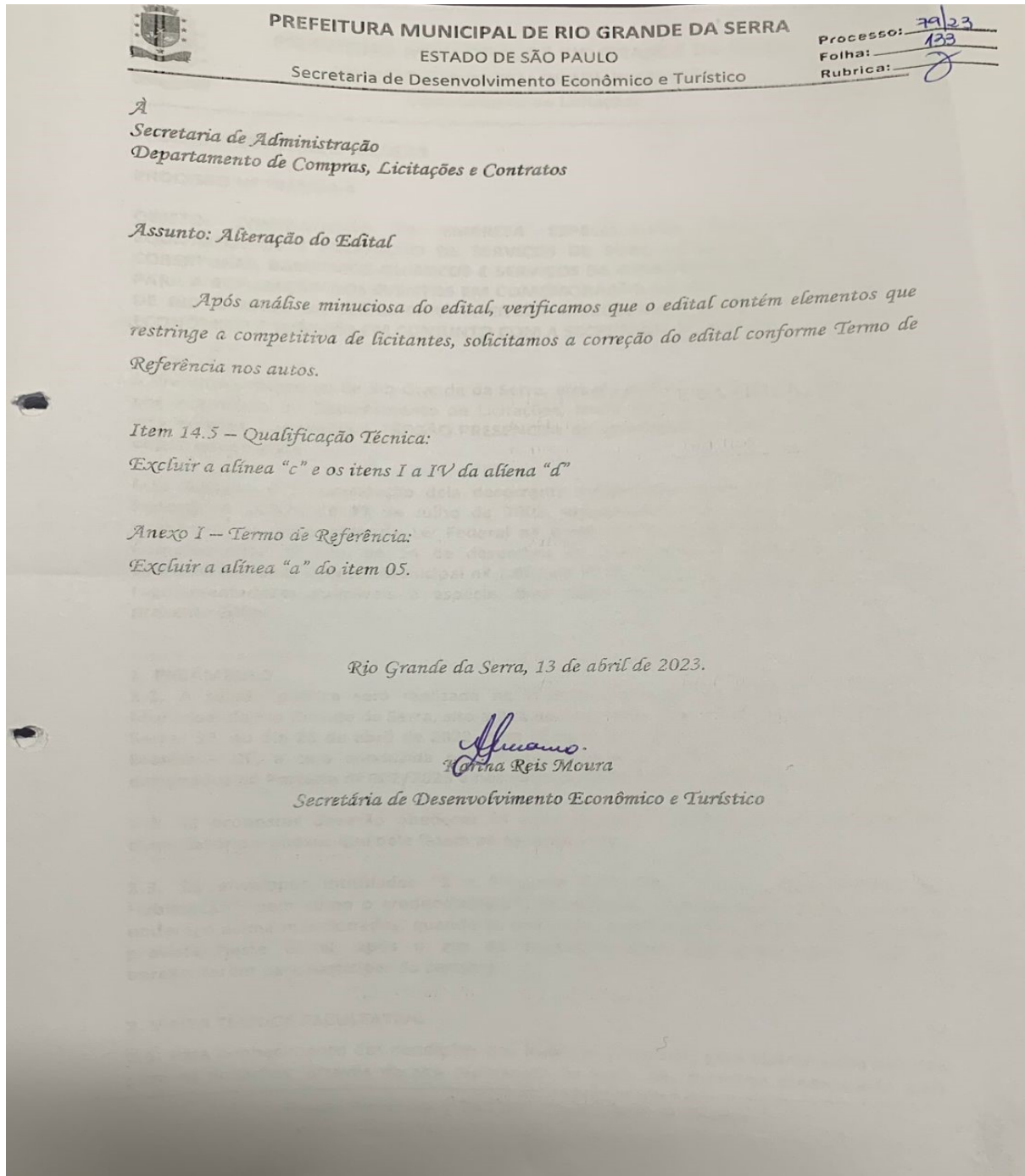


# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Licitações

Todavia a exigência da qualificação técnica fora alterada a pedido da Secretária da pasta competente, consoante ao que dispõe a cota de fls. 133 retirada dos autos do processo administrativo nº 79/2023-4, conforme imagem abaixo:








# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Licitações

Diante da cota da Secretária da pasta e respeitando a discricionariedade que é atribuída a mesma foi alterada a minuta do edital conforme pedido de fls.133 suprimindo os itens mencionados, veja:

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações

Processo: 79/23  
Folha: 149  
Rubrica: [assinatura]

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

14.3.1. As provas de regularidades elencadas nas alíneas “c”, “d” e “e” acima são exclusivamente relativas aos tributos pertinentes ao objeto licitado.

14.3.2. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

**14.4. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data deste Pregão;

a.1) Será aceita certidão positiva de recuperação judicial, condicionada a apresentação de plano de recuperação judicial homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira da licitante;

**14.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia (CREA);

b) Comprovação de aptidão técnica para os serviços, objeto do presente edital, através da apresentação de atestado(s) técnico(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**14.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação e participação no certame, conforme modelo Anexo V deste edital.

b) Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo VI deste edital.

14.7. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência ou validade, observados o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 para os casos das empresas declaradas EPP ou ME.

14.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

14.9. Os Documentos de Habilitação deverão estar devidamente autenticados, por Cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, mediante apresentação do Original.

14.10. Eventuais documentos a serem autenticados serão conferidos e autenticados na sessão mediante apresentação do Original.

Pregão Presencial nº 26/2023 -- Organização de Eventos

[assinatura]



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Licitações

---

### **IV – DA DECISÃO**

Diante das considerações acima elencadas conheço do recurso interposto, todavia o julgo desprovido, tendo em vista que a falta de qualificação técnica alegada no recurso não consta no instrumento convocatório como requisito obrigatório para participação, portanto, não há como desclassificar uma empresa pela falta de um requisito que não fora exigido no instrumento convocatório, desta forma fica prejudicada tal alegação em razão da não obrigatoriedade.

Por fim, remeto os autos para análise e deliberação superior por entender que a Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turístico é a autoridade competente para deliberar sobre tal matéria por versar de interesse da sua pasta.

Deem ciência as partes.

Rio Grande da Serra, 10 de maio de 2023.

**Juliana Oliveira da Silva**  
**Pregoeira**